



ÓRGÃO OFICIAL

INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA



INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA

ICISMEP

Ano 2 - Número 271

Quarta-feira, 09 de dezembro de 2020

Circula às segundas, quartas e sextas-feiras.

INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA

INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA - ICISMEP. Extrato do 4º Termo Aditivo ao contrato de nº 180/2018, Processo Licitatório nº 127/2018, cujo objeto é a prorrogação de prazo por mais um período de 03 (três) meses, com vigência a contar do dia 01/10/2020 e término em 31/12/2020. Empresa Contratada: LACTÁRIO E POSTO DE PUERICULTURA MENINO JESUS. Signatários: Eustáquio da Abadia Amaral, diretor geral da ICISMEP e representante da contratada. A íntegra do instrumento encontra-se disponível na Secretaria Executiva da ICISMEP, com endereço na Rua São Jorge, nº 135, Bairro Brasileira, Betim/MG, no horário de 10h às 16h. Outras informações, telefone (31) 2571-3026.

RESOLUÇÃO nº 145/2020 - Abre crédito suplementar no valor de R\$ 10.000,00 nas dotações da ICISMEP. Antônio Augusto Resende Maia, presidente e Eustáquio da Abadia Amaral, diretor geral da Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba - ICISMEP, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Contrato da Instituição, pelo Art. 7º da Lei Federal nº 4.320/1964, pelo Decreto nº 96, 30 de julho de 2019 e considerando a Resolução 88, de 19 de junho de 2019, **Resolvem: Art. 1** - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais) às seguintes dotações da ICISMEP:

Órgão 01 - ICISMEP - INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA

Unidade 02 - ICISMEP SAÚDE

Sub-Unidade 01 - Serviços Ambulatoriais

1.02.01.10.302.0003.2.0002-112-3.1.90.94.00 ATEND. AMBUL. ----- R\$ 10.000,00

Total da Sub-Unidade 01 ----- R\$ 10.000,00

Total da Unidade 02 ----- R\$ 10.000,00

Total da Instituição 01 ----- R\$ 10.000,00

Total Geral Acrescido ----- R\$ 10.000,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento da ICISMEP na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Órgão 01 - ICISMEP - INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA

Unidade 02 - ICISMEP SAÚDE

Sub-Unidade 08 - Unidade Brumadinho

1.02.08.10.302.0003.2.0015-112-3.1.90.04.00 ATEND. AMBUL. BRUMADINHO -- R\$ 10.000,00

Total da Sub-Unidade 08 ----- R\$ 10.000,00

Total da Unidade 02 ----- R\$ 10.000,00

Total da Instituição 01 ----- R\$ 10.000,00

Total Geral Anulado ----- R\$ 10.000,00

Art. 3 - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Betim/MG, 07 de dezembro de 2020. Antônio Augusto Resende Maia, presidente da ICISMEP. Eustáquio da Abadia Amaral, diretor geral da ICISMEP.

RESOLUÇÃO nº 146/2020 - Abre crédito suplementar no valor de R\$ 25.000,00 nas dotações da ICISMEP. Antônio Augusto Resende Maia, presidente e Eustáquio da Abadia Amaral, diretor geral da Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba - ICISMEP, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Contrato da Instituição, pelo Art. 7º da Lei Federal nº 4.320/1964, pelo decreto nº 96, 30 de julho de 2019 e considerando a Resolução 88, de 19 de junho de 2019, **Resolvem: Art. 1** - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim;

Órgão 01 - ICISMEP - INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA

Unidade 01 - GESTÃO INSTITUCIONAL

Sub-Unidade 00 - GESTÃO INSTITUCIONAL

1.01.00.04.122.0002.2.0001-100-3.1.90.94.00 GESTÃO ICISMEP/RECURS. PRÓPRIOS - R\$ 25.000,00

Total da Sub-Unidade 00 ----- R\$ 25.000,00

Total da Unidade 01 ----- R\$ 25.000,00

Total da Instituição 01 ----- R\$ 25.000,00

Total Geral Acrescido ----- R\$ 25.000,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento da ICISMEP na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Órgão 01 - ICISMEP - INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA

Unidade 01 - GESTÃO INSTITUCIONAL

Sub-Unidade 00 - GESTÃO INSTITUCIONAL

1.01.00.04.122.0002.2.0001-100-3.1.90.11.00 GESTÃO ICISMEP/RECURS PRÓPRIOS - R\$ 25.000,00

Total da Sub-Unidade 00 ----- R\$ 25.000,00

Total da Unidade 01 ----- R\$ 25.000,00

Total da Instituição 01 ----- R\$ 25.000,00

Total Geral Anulado ----- R\$ 25.000,00

Art. 3 - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Betim/MG, 07 de dezembro de 2020. Antônio Augusto Resende Maia, presidente da ICISMEP. Eustáquio da Abadia Amaral, diretor geral da ICISMEP. Antônio Augusto Resende Maia, presidente da ICISMEP. Eustáquio da Abadia Amaral, diretor geral da ICISMEP.

RESOLUÇÃO nº 148/2020 - Abre crédito suplementar no valor de R\$ 233.056,66 nas dotações da ICISMEP. Antônio Augusto Resende Maia, presidente e Eustáquio da Abadia Amaral, diretor geral da Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba - ICISMEP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Contrato da Instituição, pelo Art. 7º da Lei Federal nº 4.320/1964, pelo decreto nº 96, 30 de julho de 2019 e considerando a Resolução 88, de 19 de junho de 2019, **Resolvem: Art. 1** - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de e R\$ 233.056,66 (duzentos e trinta e três mil, cinquenta e seis reais e sessenta e seis centavos) às seguintes dotações da ICISMEP:

Órgão 01 - ICISMEP - INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA

Unidade 02 - ICISMEP SAÚDE

Sub-Unidade 01 - Serviços Ambulatoriais

1.02.01.10.302.0003.2.0002-112-3.1.90.04.00 ATEND.AMBUL. R\$ 7.000,00

1.02.01.10.302.0003.2.0002-112-3.1.90.11.00 ATEND.AMBUL. R\$100.000,00

1.02.01.10.302.0003.2.0002-112-3.1.90.13.00 ATEND. AMBUL. ---- R\$ 26.000,00

Total da Sub-Unidade 01 ----- R\$ 133.000,00

Sub-Unidade 08 - Unidade Brumadinho

1.02.08.10.302.0003.2.0015-112-3.1.90.11.00 ATEND. AMBUL. BRUMADINHO -- R\$ 4.900,00

Total da Sub-Unidade 08 ----- R\$ 4.900,00

Total da Unidade 02 ----- R\$ 137.900,00

Unidade 03 - CONTRATO DE RATEIO

Sub-Unidade 01 - Contrato de Rateio - Gestão

1.03.01.10.302.0002.2.0019-102-3.1.90.11.00 GESTÃO OPERAC/RATEIO R\$ 44.231,36

Total da Sub-Unidade 01 ----- R\$ 44.231,36

Sub-Unidade 02 - Contrato de Rateio - Ambulatorial

1.03.02.10.302.0003.2.0006-102 - 3.3.90.39.00 ATEND.AMBUL/RATEIO --- R\$ 50.925,30

Total da Sub-Unidade 02 ----- R\$ 50.925,30

Total da Unidade 03 ----- R\$ 95.156,66

Total da Instituição 01 ----- R\$ 233.056,66

Total Geral Acrescido ----- R\$ 233.056,66

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO E ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento da ICISMEP na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Órgão 01 - ICISMEP - INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA

Unidade 02 - ICISMEP SAÚDE

Sub-Unidade 01 - Serviços Ambulatoriais

1.02.01.10.302.0003.2.0002-112-3.3.90.36.00 ATEND. AMBUL. ---- R\$ 81.000,00

1.02.01.10.302.0003.2.0002-112-3.3.90.49.00 ATEND. AMBUL. ---- R\$ 6.700,00

Total da Sub-Unidade 01 ----- R\$ 87.700,00

Sub-Unidade 02 - Serviços Cirúrgicos

1.02.02.10.302.0003.2.0003-112-3.1.90.04.00 ATEND.CIRURGICO R\$ 5.200,00

1.02.02.10.302.0003.2.0003-112-3.1.90.11.00 ATEND.CIRURGICO R\$ 45.000,00

Total da Sub-Unidade 02 ----- R\$ 50.200,00

Total da Unidade 02 ----- R\$ 137.900,00

Total da Instituição 01 ----- R\$ 137.900,00

Total Geral Anulado ----- R\$ 137.900,00

Art. 3 - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Betim/MG, 07 de dezembro de 2020. Antônio Augusto Resende Maia, presidente da ICISMEP. Eustáquio da Abadia Amaral, diretor geral da ICISMEP.

INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA - ICISMEP. ATO DE RATIFICAÇÃO. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 12/2020 - PROCESSO Nº 141/2020. Considerando o Projeto Básico, as informações, pareceres e documentos contidos nos autos do processo em epígrafe, **RATIFICO** a inexigibilidade de licitação para a contratação de empresa especializada em prestação de serviços técnicos profissionais de Consultoria e Assessoria Contábil para Administração Pública, visando o acompanhamento do processo orçamentário, análise dos resultados econômicos, do fluxo financeiro e a adequada interpretação dos fenômenos patrimoniais, inclusive disponibilização de softwares para o desenvolvimento dos trabalhos nas áreas de contabilidade aplicada ao setor público, tesouraria, patrimônio, compras, almoxarifado, frotas e folha de pagamento, a ser desenvolvida por Márcia Maria Pimentel Mendes, através da Sociedade Planejar Consultores Associados Ltda. Essa ratificação se fundamenta no art. 25, II c/c art. 13, III, da Lei Federal nº 8.666/93, observando, ainda, para fins de revestimento de validade jurídica à contratação, o art. 26 da Lei de Licitações. O valor mensal do contrato será de R\$ 12.100,00 (doze mil e cem reais), com vigência de 12 (doze) meses. Dotação orçamentária: 3.3.90.35.00.1.03.01.10.302.00.02.2.0019 e suas correlatas nos exercícios subsequentes. Nessa oportunidade, determino a publicação deste ato. Betim/MG, 08 de dezembro de 2020. Eustáquio da Abadia Amaral, diretor geral da ICISMEP.



Presidente: Antônio Augusto Resende Maia
Assessora de Comunicação: Cláudia Machado
Jornalista responsável: Cláudia Machado/MG06093JP
Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba - ICISMEP
www.icismep.mg.gov.br
Rua São Jorge, 135, bairro Brasileira - Betim/MG

“Este documento está assinado digitalmente nos termos da Lei 11.419/2006 e MP 2.200-2/2001. A assinatura digital constitui uma forma de encriptação eletrônica do documento. Os métodos criptográficos adotados pela ICISMEP impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados ou copiados, tornando-os invioláveis. Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente ÓRGÃO OFICIAL”. Para mais informações www.icismep.mg.gov.br

